



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LINCEÇA PARA IRRIGAÇÃO:

TABELA DE CLACIFICAÇÃO DOS PROJJETOS DE IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO EMPREGADO E DIMENSÃO EFETIVA DA ÁREA IRRIGADA, POR PRÓPRIEDADE INDIVIDUAL.			
MÉTODO DE IRRIGAÇÃO EMPREGADO	ÁREA IRRIGADA/CATEGORIA		
	< 50HA	>50HA <500HA	> 500 <1000
ASPERSÃO	A	B	C
LOCALIZADO	A	B	C
SUPERFICIAL	A	B	C

Fonte: Portaria n° 0135/2013-GAB- Dispõe sobre o licenciamento de projetos agrícolas de irrigação e da outras providências.

CATEGORIA “A e B” LICENÇA PRÉVIA – LP :

- Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público; Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
- Comprovante de requerimento da portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- l) Unidade Territorial de Irrigação – U.T.I., de acordo com a 12. Portaria da Agência Ambiental, Gab. Pres., nº135/2013; O Estudo deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe;
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- n) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.
- o) Descrição ambiental prévio da área de implantação do projeto (recursos hídricos, atributos com a vizinhança, etc);
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Aloclo, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

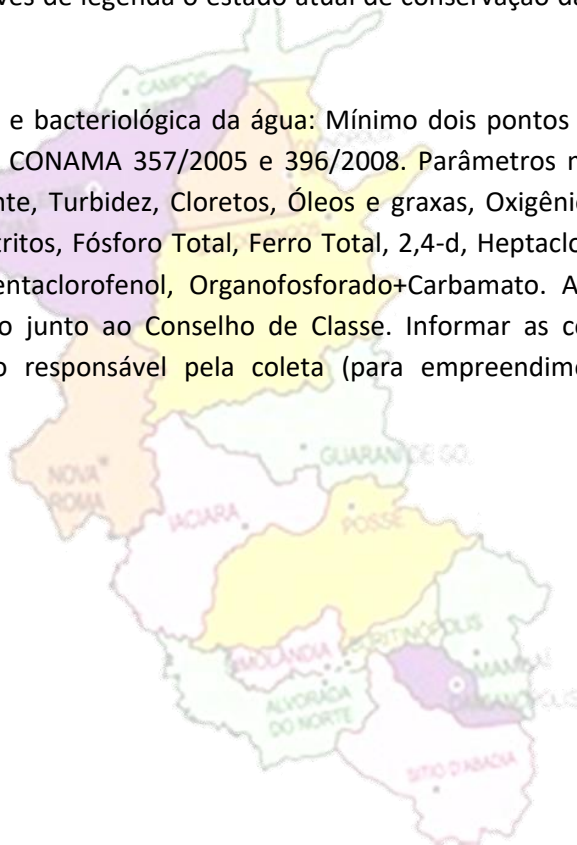
LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- h) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- i) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público; Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
- j) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- k) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- l) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- m) Unidade Territorial de Irrigação – U.T.I., de acordo com a 12. Portaria da Agência Ambiental, Gab. Pres., nº135/2013; O Estudo deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público; Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
- h) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- i) Cópia da Licença de Instalação – LI – (para a solicitação da 1ª Licença de Funcionamento);
- j) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- l) Relatório técnico de monitoramento ambiental. Contemplar neste relatório as avaliações dos programas de monitoramento. Observar ainda, as recomendações dos licenciamentos ambientais obtidos. O relatório deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe;
- m) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agronômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- o) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- p) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

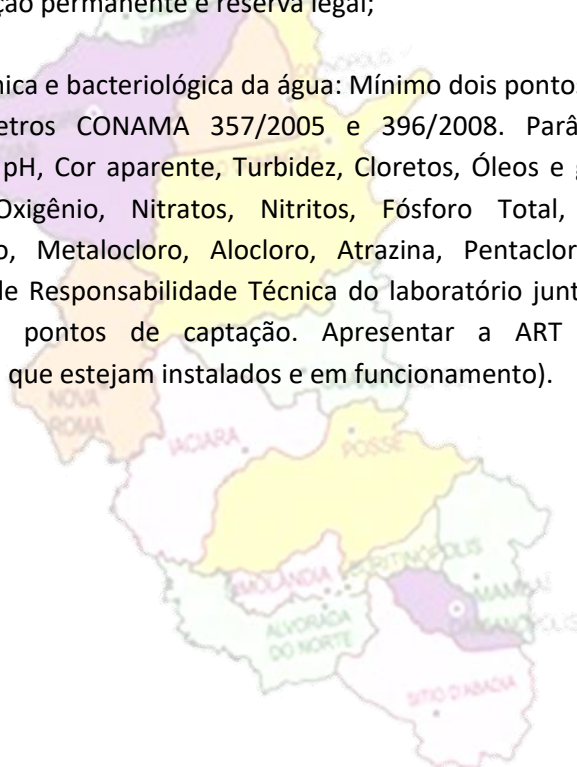
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF A RENOVAÇÃO da LF deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade (conforme Resolução CONAMA 237/97) e deverá ser apresentado:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural)
- h) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- i) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público; Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
- j) Cópia da última Licença de Funcionamento – LF;
- k) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- l) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- m) Relatório técnico de monitoramento ambiental. Contemplar neste relatório as avaliações dos programas de monitoramento. Observar ainda, as recomendações dos licenciamentos ambientais obtidos. O relatório deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

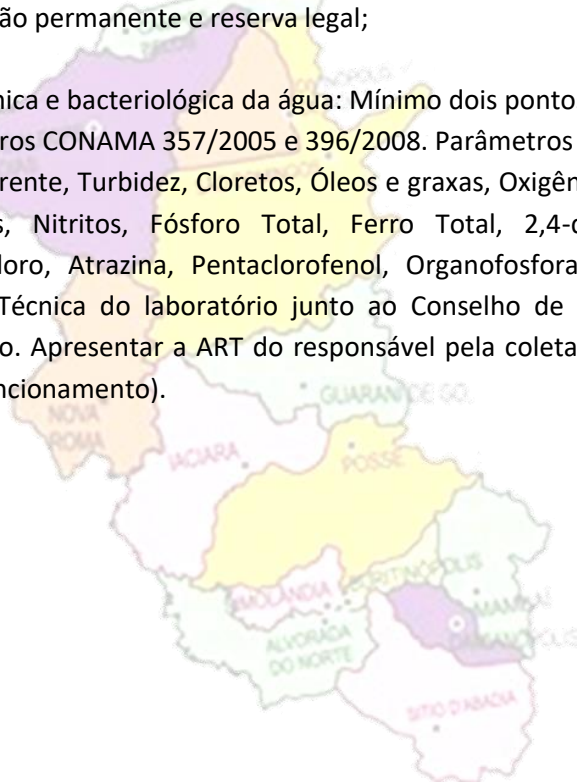
CATEGORIA “C” (MAIS DE 500 ha) LICENÇA PRÉVIA – LP:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural) ;
- h) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- i) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público; Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
- j) Comprovante de requerimento da portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- l) Unidade Territorial de Irrigação – U.T.I., de acordo com a 12. Portaria da Agência Ambiental, Gab. Pres., nº135/2013; O Estudo deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe.
- m) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Programas Básicos Ambientais – PBA's – compreendendo no mínimo: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Controle, Proteção e Monitoramento dos Recursos Hídricos e Solos e Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Uso de Agrotóxicos, Medidas de Proteção de Fauna e Flora, Outros Programas Exigidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- i) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- j) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- l) Unidade Territorial de Irrigação – U.T.I., de acordo com a 12. Portaria da Agência Ambiental, Gab. Pres., nº135/2013; O Estudo deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe.
- m) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.
- n) Programas Básicos Ambientais – PBA’s – compreendendo no mínimo: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Controle, Proteção e Monitoramento dos Recursos Hídricos e Solos e



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Uso de Agrotóxicos, Medidas de Proteção de Fauna e Flora, Outros Programas Exigidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

- o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

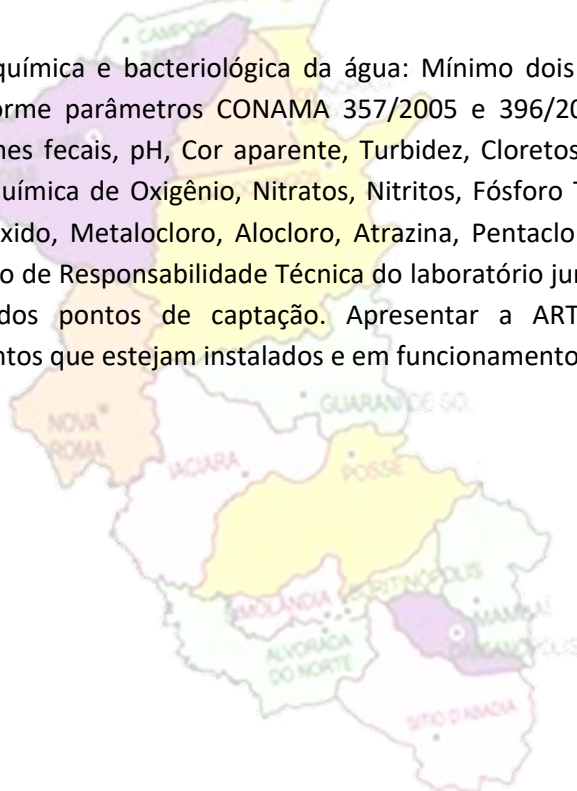
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- h) Cópia da última Licença de Instalação – LI;
- i) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- j) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- k) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- l) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- m) Relatório técnico de monitoramento ambiental. Contemplar neste relatório as avaliações dos programas de monitoramento. Observar ainda, as recomendações dos licenciamentos ambientais obtidos. O relatório deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento);



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

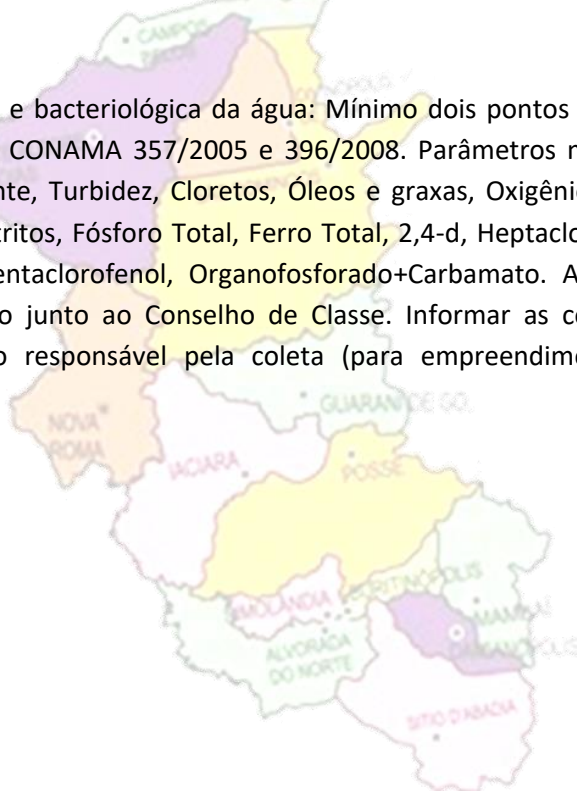
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LF A RENOVAÇÃO da LF deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade (conforme Resolução CONAMA 237/97) e deverá ser apresentado:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- h) Cópia da última Licença de Funcionamento – LF;
- i) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- j) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- k) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- l) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- m) Relatório técnico de monitoramento ambiental. Contemplar neste relatório as avaliações dos programas de monitoramento. Observar ainda, as recomendações dos licenciamentos ambientais obtidos. O relatório deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento);



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Plano de Plantio, indicando as culturas que serão irrigadas e os manejos agrônômicos de condução (identificar os principais agrotóxicos utilizados). Deverá estar devidamente assinado e anotado conforme as atribuições do profissional.
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Estruturas necessárias ao processo de irrigação (local de preparo da calda, da armazenagem dos agrotóxicos, outros). Informar através de legenda o estado atual de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- q) Análise físico-química e bacteriológica da água: Mínimo dois pontos (montante e jusante da área irrigada) conforme parâmetros CONAMA 357/2005 e 396/2008. Parâmetros mínimos: Coliformes totais, coliformes fecais, pH, Cor aparente, Turbidez, Cloretos, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Nitratos, Nitritos, Fósforo Total, Ferro Total, 2,4-d, Heptacloro + Heptacloroépoído, Metalocloro, Alocloro, Atrazina, Pentaclorofenol, Organofosforado+Carbamato. Anexar o Termo de Responsabilidade Técnica do laboratório junto ao Conselho de Classe. Informar as coordenadas dos pontos de captação. Apresentar a ART do responsável pela coleta (para empreendimentos que estejam instalados e em funcionamento).





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

IRRIGAÇÃO Área igual ou > 1000 ha ou igual ou > 500 ha de desmatamento - LICENÇA PRÉVIA – LP

- a. Requerimento (modelo padrão SEMMA) atualizado, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, por “verdadeiro” ou “semelhança”, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, devendo conter o prazo de validade expressa e poderes específicos, podendo ser apresentada a via original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples a ser autenticada perante o SEMMA via “confere com o original”;
- c. Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- d. Publicações originais referentes ao requerimento do licenciamento (Conforme Resolução CONAMA 006/1986);
- e. Pessoa física: Cópia documento de identificação com foto e do CPF do interessado, do procurador e/ou representante legal e comprovante de endereço recente (água, luz ou telefone, máximo dos 03 últimos meses);
- f. Pessoa jurídica: Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual e Cartão CNPJ; • Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- g. Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- h. Comprovante de requerimento da portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- i. Croqui detalhado de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas, pontos de referência, principais acessos, com suas respectivas distâncias;
- j. Apresentar ofício do IPHAN, específico para a fase de LP, conforme Portaria 007/88 IPHAN;
- k. Apresentar certidão positiva ou negativa dos seguintes órgãos: - FUNAI sobre a existência de comunidades indígenas na área de influência do empreendimento; - Fundação Palmares sobre a existência de comunidades quilombolas e tradicionais; - INCRA sobre a existência de propriedades destinadas a projetos de assentamento rural e demarcação de territórios para comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais; Obs: Em caso de positivo, será necessária a anuência do órgão para obtenção da LP;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- l. Layout dos Arranjos dos Projetos básicos – com ART, assinado e pago;
- m. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA com assinatura dos responsáveis pela sua elaboração;
- n. Cópia impressa e digital dos projetos e carta imagem com adição dos layers e delimitação do projeto em base aberta (extensões kml, dxf, dwg, shp, mxd, gtm.);
- o. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito junto ao respectivo conselho de classe), com comprovante de agamento, em conformidade com as atribuições do profissional, dos responsáveis pela elaboração do estudo e projetos relacionados. Para os profissionais que não possuem conselho de classe é exigido o registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT.
- p. Apresentar cópia da Licença de levantamento, monitoramento e resgate de fauna, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº146/2007. Apresentar Termo de Referência dos estudos ambientais para análise e aprovação do SEMMA, acompanhado do arquivo digital e editável. Somente após deferimento do mesmo é que os estudos deverão ser elaborados. No momento de abertura do processo de requerimento de licença prévia deverá ser anexada cópia do respectivo termo de referência ou informado o número do processo. Para todo atendimento realizado no SEMMA, será necessária a apresentação de Procuração Pública ou particular, dentro da data de validade e com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo. Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que o SEMMA entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta. Todas as cópias deverão ser autenticadas ou receber o carimbo de confere com o original no protocolo.